

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia

LIVRO: 391 FOLHA(S): 111 e 112 TERMO: 76006

## TERMO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- TADEU TAKEBAYASHI

Outorgado:

- DANIEL ÁVILA NEVES

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês de abril (25/04/2024), nesta Repartição, sita no(a) Marunouchi 1-10-29 Shirakawa Daihachi Bldg 2f, Nagoia, Aichi, Japão, Email: cg.nagoia@itamaraty.gov.br, perante mim, MARCELO FREITAS DE MENEZES, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante o senhor TADEU TAKEBAYASHI, brasileiro, casado, músico, portador da carteira de identidade nº MG-11.271-120, expedida pela SSP/MG em 05/05/1997, do passaporte nº YE581707, expedido pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia em 05/06/2023, do CPF nº 717.788.106-91, residente e domiciliado no(a) Aichi-Ken Okazaki-Shi Doudo-Cho Ikenoiri 1- 406, Okazaki, Aichi, Japão, Código Postal: 444-2115, reconhecido e identificado como o próprio por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu Bastante Procurador DANIEL ÁVILA NEVES, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do CPF nº 517.903.862-68, residente e domiciliado no(a) Rua Monte Granaro, Nº 25, Bairro Chapada, Manaus, Amazonas, Brasil, Código Postal: 69050089, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante (s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo oufora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, assumir compromisso, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, substabeleci mento,ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis eimóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinarrecibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, requerer e receber cartões magnéticos, cadastrar senhas, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(à)(s) Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber aluqueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) deles Outorgantes; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses

dos Outorgantes nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente mandato é válido por 01 (um) ano a contar da data da lavratura. Lavrada sob minuta apresentada pelo(a)(s) Outorgante(s), que está(ão) ciente(s) de suas responsabilidades civis e penais pelos documentos apresentados e informações prestadas. Os elementos relativos à qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos pelo (a)(s) outorgante(s), que se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, isentando, assim, este serviço notarial de qualquer incorreção ou equívoco, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.

TADEU TAKEBAYASHI Outorgante

MARCELO FREITAS DE MENEZES

Vice-Cônsul